



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 248/2022

**Pauta: Apresentação dos Fundos de Renda Fixa Itaú/
Reunião com o Gerente de relacionamento do Poder Público
do Banco Itaú.**

No vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, reuniram-se de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução n.º 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guiller Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **PAUTA:** apresentação dos Fundos de renda fixa do Banco Itaú. O comitê de investimentos iniciou a reunião informando sobre o recebimento dos representantes do Banco Itaú, senhor Roberto e o senhor Marcelo, representante da asset investimentos do Banco Itaú e responsável por montar a carteira de investimentos para os Regimes Próprios de Previdência Social. O senhor Marcelo apresentou ao Comitê de investimento o cenário econômico atual. No Exterior, com a crescente tensão entre a Rússia e a Ucrânia, que estão refletindo nas aplicações de renda variável no exterior, com uma forte volatilidade, no E.U.A com a possibilidade de aumento da inflação e consequentemente a taxa de juros Americana o que poderá impactar nas aplicações com segmento de BDRs, e em sua opinião, não seria o momento de aportar aplicações neste segmento. o Senhor Marcelo, também acredita que no segundo semestre do ano de 2023, as aplicações no segmento de BDRs, trarão ótimos resultados, uma vez que em anos anteriores, o BDR entregou bons rendimentos, superando a meta atuarial. No cenário Nacional, atenção redobrada com a reta final das Eleições, a taxa de juros e a volatilidade dos fundos de renda fixa. Quanto às Eleições, segundo o relatório Focus e análises internas do Banco Itaú, o mercado precificou as eleições e acreditam que, quem vencer as Eleições, não fará grandes mudanças que possam comprometer a economia. Quanto à taxa de juros, a SELIC, pelo relatório Focus, estabilizou em 13,75% e não há perspectiva que aumente nos próximos períodos e, sim, a partir do segundo trimestre do ano de 2023 tem uma tendência de queda. E após as análises de Cenário, foram apresentados os seguintes Fundos : Fundo Itaú Global Dinâmico Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 32.972.925/000190 e Itaú Ipca Action renda Fixa Longo Prazo, CNPJ 40.815.071/000167 - que tem como seu principal objetivo, manter o valor de suas cotas com a Selic a 13,75%, prefixado, antes que ela comece a cair a partir do segundo trimestre de 2023. Diante dos dados apresentados, o Comitê de Investimentos deliberou da seguinte forma: **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade da seguinte forma : analisar quanto a possibilidade de aplicação nesses Fundos de Investimentos. Quanto ao segundo item da **Pauta:** O Cenário Econômico Nacional e Exterior refletem uma volatilidade no rendimento de renda variável, e em função disso, o Comitê de Investimentos fará uma análise em sua carteira de renda variável . Nada mais havendo a tratar, foi lavrado

a presente ATA, redigida por mim, Marcel Figueiredo Gonçalves e assinada pelos componentes deste Comitê. Finalizada a plenária às onze horas e cinquenta e sete minutos do vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022.


ELAINE DE A. L. FERREIRA
ANBIMA CPA 10

SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO


ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO


MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
APIMEC CGRPPS


FABIO GÜLLER PEIXOTO DIEPES
PRESIDENTE
ANBIMA CPA 10

RESOLVE:

CAPÍTULO I**Dos documentos essenciais para abertura do processo de licenciamento ambiental**

Art. 1º Na abertura de processo de controle ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, o requerente deverá apresentar a documentação mínima abaixo listada, sob pena de recusa:

§1º No caso de pessoa física:

- a) Documento de identificação válido;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento, caso o requerente seja casado;
- d) Comprovante de residência com emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- e) Planta baixa e planta de situação aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Obras;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional técnico responsável;
- g) Certidão de Zoneamento;
- h) Documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel, preferencialmente certidão emitida pela Registro de Imóveis emitida a não mais do que noventa dias;
- i) IPTU;
- j) Procuração com poderes específicos, caso o processo seja aberto por terceira pessoa;
- k) Certidão de regularidade junto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), em caso de licenciamento em ilha.
- l) Taxa de abertura de processo administrativo, conforme legislação vigente, quitada em favor da Prefeitura.
- m) Memorial descritivo.

§2º No caso de pessoa jurídica, serão exigidos todos os documentos contidos no §1º anterior, exceto alínea "c", acrescido de:

- a) Cartão de CNPJ emitido no site da Receita Federal há menos de dez dias corridos;
- b) Contrato Social ou última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial respectiva.

§3º Para os fins dos §§1º e 2º deste artigo, caso seja apresentado o IPTU, do exercício, para o imóvel do qual se busca o controle ambiental, em nome do Requerente, fica suprida a exigência o §1º, alínea "h".

§4º O Titular da Pasta Ambiental poderá, no caso concreto, segundo critérios de conveniência, oportunidade e razoabilidade, afastar temporariamente a necessidade de alguns dos documentos listados nos §§1º e 2º deste artigo, os quais poderão estar presentes como condicionantes específicas de validade do respectivo instrumento de controle ambiental requerido.

§5º A relação contida nos §§1º e 2º deste artigo representa documentação mínima para abertura do processo de controle ambiental, podendo o Setor responsável determinar a apresentação de tantos documentos quantos forem necessários no caso concreto, para o eficiente controle.

CAPÍTULO II**Do Arquivamento do Processo por Inércia Do Requerente**

Art. 2º O Setor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento arquivará o processo de controle ambiental por inércia do Requerente, na forma do art. 25, §2º da Lei Municipal 3280/2014, de forma direta e sem a necessidade de apreciação do setor de análise processual, quando o requerente deixar de atender tempestivamente a qualquer Notificação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que reiterada uma vez.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não afasta a aplicação da penalidade contida no art. 235 da Lei Municipal nº 3.926/2021, ou quaisquer outros que forem identificados no curso da instrução.

Art. 3º Para solicitar o desarquivamento, o requerente deverá demonstrar, cumulativamente:

- a) O cumprimento integral da (s) notificação(ões) não atendida(s).
- b) Comprovação que sanou quaisquer passivos ambientais pendentes.

§1º Após a solicitação do desarquivamento, o processo será remetido ao Setor de Análise Processual para avaliação se estão cumpridos os requisitos das alíneas anteriores.

§2º Caso os requisitos estejam satisfeitos, o Setor de Análise Processual despachará favoravelmente ao Setor Técnico para continuidade.

§3º Caso contrário, o Setor de Análise Processual tomará as providências cabíveis para que o Requerente sane o passivo ambiental e, após, remeterá ao Protocolo para novo arquivamento.

CAPÍTULO III**Das Disposições Finais**

Art. 4º O que consta nos artigos 2º e 3º desta Resolução se aplica aos processos administrativos já em curso no órgão ambiental municipal.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 22 de novembro de 2022.

(a) Shayene Barreto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Matrícula 47.344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO ITAPREVI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 248/2022

Pauta: Apresentação dos Fundos de Renda Fixa Itaú/ Reunião com o Gerente de relacionamento do Poder Público do Banco Itaú

No vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo,

reuniram-se de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução nº 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guiller Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **PAUTA:** apresentação dos Fundos de renda fixa do Banco Itaú. O comitê de investimentos iniciou a reunião informando sobre o recebimento dos representantes do Banco Itaú, senhor Roberto e o senhor Marcelo, representante da asset investimentos do Banco Itaú e responsável por montar a carteira de investimentos para os Regimes Próprios de Previdência Social. O senhor Marcelo apresentou ao Comitê de investimento o cenário econômico atual. No Exterior, com a crescente tensão entre a Rússia e a Ucrânia, que estão refletindo nas aplicações de renda variável no exterior, com uma forte volatilidade, no E.U.A com a possibilidade de aumento da inflação e consequentemente a taxa de juros Americana o que poderá impactar nas aplicações com segmento de BDRs, e em sua opinião, não seria o momento de aportar aplicações neste segmento. O Senhor Marcelo, também acredita que no segundo semestre do ano de 2023, as aplicações no segmento de BDRs, trarão ótimos resultados, uma vez que em anos anteriores, o BDR entregou bons rendimentos, superando a meta atuarial. No cenário Nacional, atenção redobrada com a reta final das Eleições, a taxa de juros e a volatilidade dos fundos de renda fixa. Quanto às Eleições, segundo o relatório Focus e análises internas do Banco Itaú, o mercado precificou as eleições e acreditam que, quem vencer as Eleições, não fará grandes mudanças que possam comprometer a economia. Quanto à taxa de juros, a SELIC, pelo relatório Focus, estabilizou em 13,75% e não há perspectiva que aumente nos próximos períodos e, sim, a partir do segundo trimestre do ano de 2023 tem uma tendência de queda. E após as análises de Cenário, foram apresentados os seguintes Fundos: Fundo Itaú Global Dinâmico Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 32.972.925/000190 e Itaú Ipca Action renda Fixa Longo Prazo, CNPJ 40.815.071/000167 - que tem como seu principal objetivo, manter o valor de suas cotas com a Selic a 13,75%, prefixado, antes que ela comece a cair a partir do segundo trimestre de 2023. Diante dos dados apresentados, o Comitê de Investimentos deliberou da seguinte forma: **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade da seguinte forma: analisar quanto a possibilidade de aplicação nesses Fundos de Investimentos. Quanto ao segundo item da **Pauta:** O Cenário Econômico Nacional e Exterior refletem uma volatilidade no rendimento de renda variável, e em função disso, o Comitê de Investimentos fará uma análise em sua carteira de renda variável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, redigida por mim, Marcel Figueiredo Gonçalves e assinada pelos compo-

nentes deste Comitê. Finalizada a plenária às onze horas e cinquenta e sete minutos do vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022. (aa) Fabio Guiller Peixoto Diepes – Presidente; Elaine de A. L. Ferreira - ANBIMA CPA 10; Marcel Figueiredo Gonçalves - API MEC CGRPPS; Soraia Teodoro Trindade - Membro; André Luiz da Silva Miranda - Membro.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 249/2022

Pauta: Aplicação de Recursos do Comprev. Recebimento do Cupom do Banco do Brasil dos Fundo de Vértice 2023 e BB Previd Tit Pub IPCA FI.

No décimo sétimo dia do mês de novembro de 2022, às doze horas e quatro minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, reuniram-se de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução nº 14 de 11 de agosto de 2021, o Presidente e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Fabio Guiller Peixoto Diepes, matr. 939.336; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. A Pauta: A aplicação de Recursos do Comprev. A Servidora Eliane, Tesoureira do Itaprevi, informou que o valor recebido de R\$ 288.920,95 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) o Servidor André, Diretor Financeiro disse que poderia aplicar no fundo do Banco do Brasil IRFM-1, uma vez que essa conta, também paga Comprev a outros Instituto de Previdência. O segundo item da Pauta: Em seguida, foi apresentado ao Comitê de Investimentos os extratos da Conta do Banco do Brasil que receberam o Cupom. Na conta, agência n.º 729-3, conta corrente n.º 180766-8, o Cupom no valor de R\$ 25.628,45 (Vinte cinco mil seiscientos e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos) do Fundo BB Previd Tit Pub IPCA FI e na conta do Banco do Brasil, agência n.º 729-3, conta corrente n.º 39231-6, o Cupom no valor de R\$ 290.936,40 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Diante dos extratos apresentados, o Comitê de Investimentos deliberou da seguinte forma: **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pela permanência da aplicação no Fundo BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 11.328.882/0001-35, no valor de R\$ 288.920,95 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) recebidos do Comprev no dia 08 de novembro. O segundo item da Pauta Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pela aplicação no valor de R\$ 290.936,40 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) recebidos do Cupom do Fundo de Vértice 2023 BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ: 15.486.093/0001-83, da conta corrente 39231-6 para o BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ: 13.077.418/0001-49, e mais o valor de R\$ 25.628,45 (Vinte cinco mil seis-